



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA IZABEL DE PAULA SANTOS**, admitida em 12/03/1984, Matrícula nº. 697/1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, nível “C” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....	R\$ 868,00
(Art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Sal. Base, nível “C”).....	<u>R\$ 260,40</u>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$1.128,40

(Mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/05/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Jornal: Folha da Cidade
Local: Norte/ Noroeste Fluminense
Edição: 922 de 31/05 a 06/06/2014
Página: Nº04- Ano: XXII